

## Seção 1

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### RETIFICAÇÃO

#### DESPACHO DE 19 DE JULHO DE 2017

#### ADVOCACIA-GERAL DE UNIÃO

No Parecer nº GMF 05, de 19.07.2017 publicado no DOU de 20.07.2017, Seção 1, página 7, 3ª coluna, onde se lê: Aprovo. Em 17.VII.2017, leia-se: Aprovo. Em 19.VII.2017

### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA No - 234, DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços. O **MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista os arts. 1º e 7º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, o art. 4º do Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, e o art. 9º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve: Art. 1º Fica suspensa, em 2017, a partir da publicação desta Portaria, a realização de novas contratações relacionadas a: I - aquisição de imóveis; II - locação de imóveis; III - aquisição de veículos de representação, de transporte institucional e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º, 5º e 6º do Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008; IV - locação de veículos; e V - locação de máquinas e equipamentos. § 1º A suspensão prevista no caput não se aplica quando se tratar de: I - imóveis destinados à reforma agrária e aqueles administrados pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica; II - aquisição de veículos de representação para uso exclusivo do Presidente e do Vice-Presidente da República; e III - prorrogação contratual e/ou substituição contratual, em relação aos incisos II, IV e V do caput. § 2º Considerando os aspectos de relevância e urgência, excepcionalidades pontuais quanto à suspensão prevista nos incisos IV e V do caput poderão ser autorizadas por ato fundamentado da autoridade máxima do órgão, permitida a subdelegação. Art. 2º Os pleitos referentes à autorização para aquisição e locação de imóveis e aquisição de veículos deverão ser encaminhados pela Secretaria-Executiva do respectivo Ministério à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, acompanhados de justificativas fundamentadas quanto à projeção de gasto até o término do exercício e dos aspectos de economicidade, relevância e urgência, até 30 de novembro de 2017. § 1º Com vistas a subsidiar a análise dos pleitos, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá solicitar informações complementares aos órgãos requerentes. § 2º Os pleitos que envolverem dúvidas de natureza jurídica deverão ser acompanhados de manifestação da unidade de assessoramento jurídico do órgão ou entidade solicitante. § 3º Após análise e manifestação, caberá, se for o caso, à: I - Secretaria do Patrimônio da União - SPU autorizar, mediante Portaria, a locação e/ou a aquisição de imóveis, de que tratam os incisos I e II do art. 1º; e II - Secretaria de Gestão - SEGES autorizar, mediante Portaria, a aquisição de veículos, de que trata o inciso III do art. 1º. Art. 3º Fica vedada a realização de despesa para contratação, prorrogação contratual e/ou substituição contratual relativas a sistemas informatizados de controle e movimentação de processos administrativos eletrônicos diferente daquele disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

## Seção 2

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### DESPACHOS DA ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO

Em 20 de julho de 2017

**REFERÊNCIA:** Processo nº 00405.015860/2017-41. Afastamento do País, dos Advogados da União LÚCIO ALVES ANGELO JUNIOR, matrícula Siape nº 1461913, lotado na Procuradoria-Regional da União da 1ª Região e em exercício na Procuradoria-Geral da União; THIAGO LINDOLPHO CHAVES, matrícula Siape nº 2027912, lotado e em exercício na Procuradoria-Geral da União; EUGÊNIO MULLER LINS DE ALBUQUERQUE, lotado e em exercício na Procuradoria-Regional da União da 2ª Região, matrícula Siape nº 1332575; e VINÍCIUS DE AZEVEDO FONSECA, lotado e em exercício na Procuradoria-Regional da União da 4ª Região, matrícula Siape nº 2028699, para participarem do 1º Encontro das Américas para a Implementação do Artigo 19 "Responsabilidade" da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CQcr/OMS) - Decreto 5.658/2006, na cidade do Panamá, capital do Panamá. O período de afastamento do Advogado da União LÚCIO ALVES ANGELO JUNIOR será de 26 a 30 de julho de 2017, incluindo o trânsito, e dos demais, de 24 a 30 de julho de 2017, incluindo o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 90784.008907/2017-96. Afastamento do País, em razão de gozo de licença para capacitação, da Procuradora Federal CRISTIANE CANTARELLI POUHEY, matrícula Siape nº 1729505, lotada e em exercício na Procuradoria Seccional Federal em Santa Cruz do Sul/RS, para realizar curso intensivo de língua inglesa, promovido pela EC English Language Centers em Nova York/EUA, no período de 12/08 a 24/09/2017, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 00440.003026/2017-87. Afastamento do País, em razão de gozo de Licença para Capacitação, da Advogada da União ISABEL CRISTINA PINHO BANDEIRA ALBUQUERQUE, matrícula Siape nº 1475738, lotada e em exercício na Procuradoria da União no Estado do Ceará, para participar do curso semi-intensivo de língua inglesa, promovido pela Kaplan International New York Empire State, em Nova York, EUA, no período de 30/09/2017 a 24/12/2017, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 00405.016126/2017-08. Afastamento do País, da Advogada da União NEREIDA DE LIMA DEL ÁGUILA, matrícula Siape nº 1255559, lotada e em exercício na Procuradoria-Geral da União, para participar da reunião preparatória para a Comissão Especial sobre Julgamentos da Conferência de Haia, em Ottawa, Canadá, no período de 22 a 30 de julho de 2017, incluindo o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 2.441, DE 19 DE JULHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo

art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00419.009813/2016-29, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público FRANCISCO DE ASSIS CÂMARA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 9748265, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### **PORTARIA Nº 2.446, DE 20 DE JULHO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00405.008970/2017-57, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública GLEILIANI REIS BARBOSA VELOSO, matrícula nº 1294819, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício no Gabinete do Procurador Geral da União. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### **PORTARIA Nº 2.447, DE 20 DE JULHO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, no art. 2º da Lei 9.007, de 17 de março de 1995, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo nº 00435.006208/2017-89, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública SAMANTHA BASTOS, matrícula nº 1522348, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Federal no Estado de Santa Catarina. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

### Seção 3

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**Espécie:** Atas de Registro de Preços nº. 16/2017, nº. 17/2017, nº. 18/2017, nº. 19/2017, nº. 20/2017, nº. 21/2017 e nº. 22/2017 - AGU. Pregão Eletrônico nº 17/2017-AGU. Processo nº 00676.000032/2017- 19. Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender às unidades da Advocacia-Geral da União, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da justificativa. Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 10/7/2017 a 09/7/2018. Data de Assinatura: 10/7/2017. Partes: Advocacia-Geral da União, CNPJ nº 26.994.558/0068-30, Silvino Hipólito da Silva Neto, Superintendente Regional de Administração no Distrito Federal e as empresas detentoras das Atas de Registro de Preços: MARIA ANTÔNIA COMÉRCIO-ME, CNPJ nº 11.414.771/0001-41, para os itens 1,2,3,14,15,22 e 23; DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA, CNPJ nº 09.254.386/0001-32, para os itens 6,7,8,16 e 25; ARTPACK EMBALAGENS, CNPJ nº 07.112.863/0001-08, para o itens 9 e 10; BSB SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PAPELARIA INFORMÁTICA MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 11.524.093/0001-70, para os itens 11,12,24 e 28; ARTSTILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 16.731.837/0001-40, para os itens 13,18,26,27,29; ABBRA OFFICE MIX DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 33.514.001/0001-03, para o item 19; TAVI PAPELARIA, CNPJ nº 92.067.073/0001-19, para o item 20. Brasília, 20 de julho de 2017.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 6/2017 UASG 110099

Nº Processo: 00589000454201773. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços comuns de engenharia-manutenção predial, para AGU e órgãos participantes no estado de São Paulo, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos a este Edital. Total de Itens Licitados: 01486. Edital: 21/07/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av Paulista 1374 2 Mezanino Bela Vista - SAO PAULO - SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110099-05-6-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110099-05-6-2017). Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/08/2017 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Copias do edital poderão ser retiradas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA F U K A G AWA Chefe de Licitação (SIDECA - 20/07/2017) 110061-00001-2017NE000001

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE ADIAMENTO

#### PREGÃO Nº 30/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/07/2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2017, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/07/2017, às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 126 (cento e vinte e seis) novos extintores de combate a incêndio e suportes, e, também, aquisição de recarga, com substituição de peças e partes danificadas (quando

necessário), visando à recuperação integral e perfeita operação de 205 (duzentos e cinco) extintores de incêndio, já existentes nas instalações dos prédios da AGU/DF, conforme Termo de Referência. DEIVININ BERTSON NERI NUNES Pregoeiro (SIDECA - 20/07/2017) 110161-00001-2017NE000096

#### **RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 49/2014 publicado no D.O.U. de 14/04/2015, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 30/12/2014 a 29/12/2017 Leia-se: Vigência: a partir de 30/12/2014 , com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 / 12 / 2011 . (SICON - 20/07/2017) 110161-00001-2017NE000096